PROJETO DE LEI Nº 024/2023

Ementa: *Altera dispositivos da Lei nº 2.133 de 13 de abril de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Nova Aurora-PR, altera o anexo II da Lei nº 2.134 de 13 de abril de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Município de Nova Aurora-PR, e da outras providências.*

Art. 1º - O Inciso I do art. 115 da Lei nº 2.133/2022 passa a vigorar acrescido da seguinte alínea:

Art. 115 – *.....*
I - 0
c) *Divisão de Transporte e Frotas na Saúde*

Art. 2º - O Organograma da **SECRETARIA DE SAÚDE, PREVENÇÃO E COMBATE AS DROGAS – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EM SAÚDE,** passa a vigorar conforme o anexo I desta Lei.

Art. 3º - O Capítulo IX, do Título III da Lei nº 2.133/2022, passa a vigorar acrescido da **SEÇÃO VIII** e do art. 144-A, nos seguintes termos:

SEÇÃO VIII
Da Divisão de Transporte e Frotas na Saúde

Art. 144-A - *A Chefia de Divisão de Transporte e Frotas na Saúde compete:*
I – *Providenciar, junto à unidade administrativa competente, o licenciamento dos veículos integrantes da frota da Secretaria de Saúde, Prevenção e Combate as Drogas;*
II – *Controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos da Secretaria;*
III – *Controlar o uso e a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotivos da Secretaria;*
IV – *Elaborar, executar e fiscalizar a logística no transporte de pacientes e servidores/empregados do setor;*
V – *Controlar as infrações praticadas pelos condutores de veículos automotivos da Secretaria;*

VI – *Gerenciar os Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, Prevenção e Combate as Drogas, envolvidos na logística de pacientes nos seus tratamentos de saúde;*
VII – *Desenvolver outras atividades correlatas.*
Parágrafo único: *A carga horário semanal do cargo é de 40 (quarenta) horas, sendo Requisitos da investidura ensino médio completo.*

Art. 4º - Fica alterado o símbolo dos seguintes cargos do anexo II (Quadro de Cargos em Comissão) da Lei nº 2134/2022:

NÚMERO DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO	CC 3
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	CC 1
01	CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS	CC 2
01	CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA	CC 5
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CC 5
01	CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CC 5
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO	CC 3
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	CC 6
01	CHEFE DE SETOR DE ANTENIDMENTO ORIENTADOR E PADAGÓGICO	CC 6
01	CHEFE DE DIVISÃO DE PECUARIA	CC5

Art. 5º - O anexo II (Quadro de Cargos em Comissão) da Lei nº 2134/2022 passa a vigorar acrescido do seguinte cargo:

01	CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E FROTAS NA SAÚDE	CC 5

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL AURÉLIO REGAZZO - GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ, em 06 de setembro de 2023

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
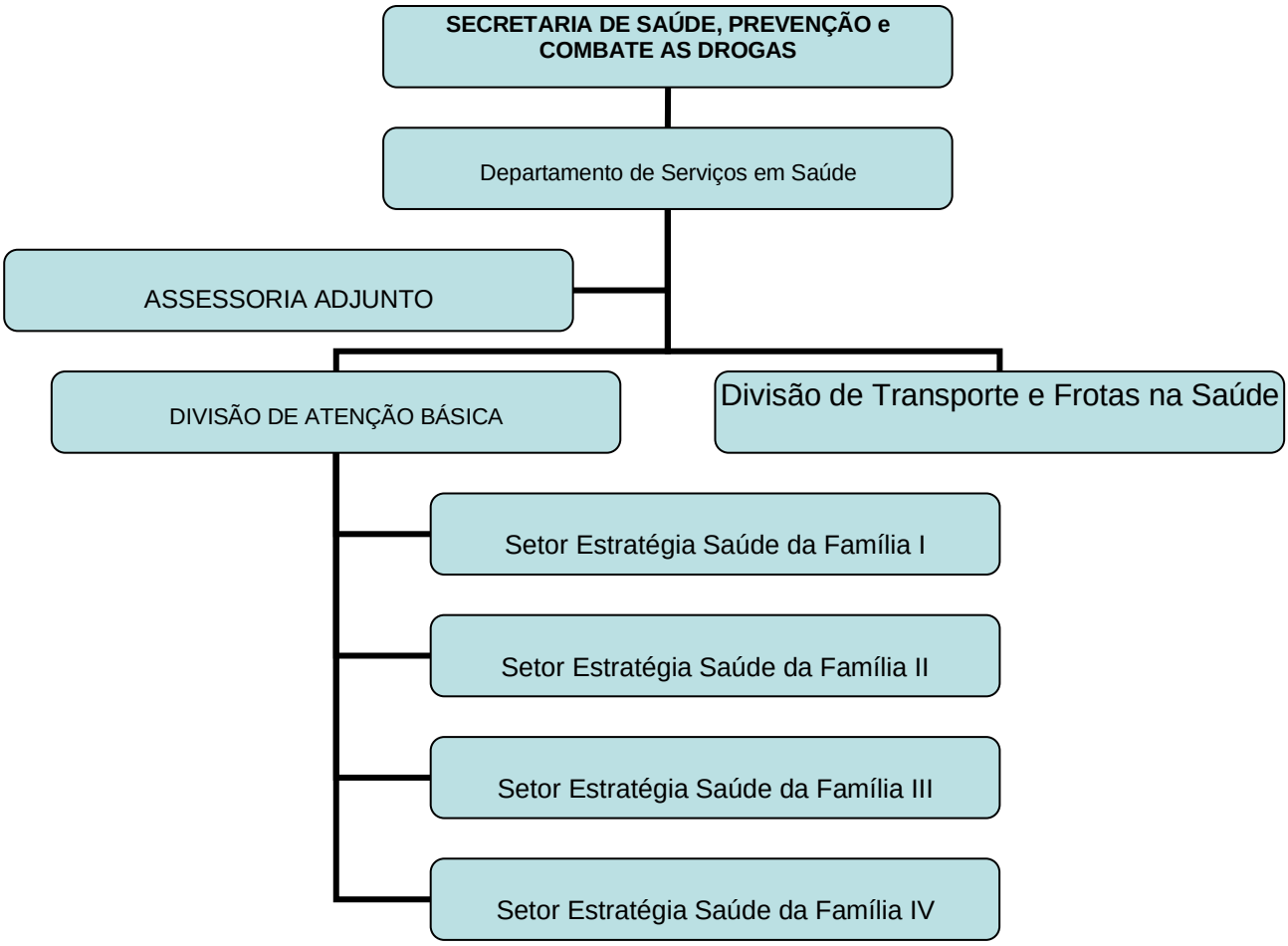
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 024/2023
DA SECRETARIA DE SAÚDE, PREVENÇÃO E COMBATE AS DROGAS – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EM SAÚDE